
IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP

RESUMO

Animais silvestres são frequentemente vitimados e retirados de seus habitats, necessitando de reabilitação em empreendimentos especializados. A quantidade e a velocidade de resgates podem superar o tempo necessário para reabilitar e destinar esses animais, comprometendo o recebimento de novos resgatados pelas poucas instituições existentes no Estado de São Paulo. Embora o município tenha um Jardim Zoológico, este empreendimento apresenta funções diferentes daquelas próprias dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, como consta em legislação.

Sendo assim, a implantação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres em São Carlos/SP pelo Instituto Projeto Ninhos, em parceria com financiadores, vem preencher a lacuna na região, com o compromisso de desenvolver as atividades previstas na legislação, permitindo uma dinâmica nas ações dos órgãos de fiscalização e assim aumentar o número de reabilitações, as chances de sobrevivência pós soltura e consequentemente promover a conservação das espécies.

INTRODUÇÃO

O Brasil abriga grande quantidade de espécies da fauna silvestre do planeta e destaca-se entre os países com maior biodiversidade. No entanto, a fauna silvestre enfrenta diversas ameaças como perda de ambientes naturais, tráfico de animais, caça, atropelamento, dentre outros (BECHARA, 2003). O tráfico de animais silvestres é uma das principais causas da extinção de espécies, considerado a terceira maior atividade ilícita, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas. Mundialmente, movimenta valores entre 10 a 20 bilhões de dólares por ano. Estima-se que o Brasil contribui com cerca de 5% a 15% desse total ao retirar anualmente cerca de 38 milhões de animais silvestres da natureza e provocando a morte de 9 a cada 10 indivíduos capturados (RENCTAS, 2014). A falta de compromisso da população em relação à preservação ambiental gerada, principalmente, pelo costume de ter aves silvestres como animais de estimação, estimula o tráfico desse grupo (KUHLEN; KANAAN, 2014).

Para combater essa prática, os órgãos governamentais realizam ações de fiscalização na tentativa de coibir os crimes contra a fauna e apreender animais vitimados ou comercializados ilegalmente. Segundo a legislação, os animais apreendidos devem ser prioritariamente soltos e, para isso, necessitam ser reabilitados por meio de atendimento integral ao animal, desde sua recepção até a destinação. Dessa forma, a possibilidade de sucesso na soltura aumenta

significativamente, uma vez que foi aplicado o trabalho de readequação. Animais resgatados de acidentes e do comércio ilícito requerem cuidados especializados principalmente de biólogos e médicos veterinários, pela complexidade do atendimento (PMSP, 2011). Para isso, existem empreendimentos de fauna reconhecidos pelos órgãos oficiais pertinentes e que visam prestar o referido atendimento. No entanto, não existem empreendimentos suficientes e apropriados para tal finalidade (RENCTAS, 2007).

A taxa de animais que são vítimas dos fatos citados anteriormente é muito alta comparada com o número de instituições habilitadas para realizar o devido tratamento, reabilitação e soltura deles. Considerando o Estado de São Paulo, entre os meses de janeiro e maio de 2020, foram apreendidos 6088 animais silvestres, conforme dados da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (2020) e são 18 empreendimentos de fauna autorizados para recebe-los, distribuídos nas cidades: Araras, Assis, Barueri, Botucatu, Cananéia, Cubatão, Franca, Guarujá, Itanhaém, Jundiaí, Lorena, Praia Grande, São José dos Campos, São Paulo, São Sebastião e Ubatuba, dos quais 5 são especializados em animais marinhos (SIMA, 2019).

Nesse sentido, a criação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) na cidade de São Carlos é de extrema importância, pois poderá atender a demanda de resgates, apreensões e entregas voluntárias de fauna silvestre de toda região, possibilitando que mais animais silvestres sejam abrigados e tenham uma destinação adequada, com enfoque na conservação destas espécies. O Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) é uma proposta do INSTITUTO PROJETO NINHOS (IPN), (CNPJ: [15.507.263/0001-69](#)), atuante desde 2009 ainda como Organização Não Governamental (ONG) e constituído em 30 de março de 2012 como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de São Carlos. O IPN atua na preservação e conservação da natureza, na educação ambiental e na produção científica, realizando trabalhos desenvolvidos pela então ONG Projeto Ninhos, em parceria com outras entidades ornitológicas e instituições de conservação.

O trabalho do CETRAS proposto pelo Instituto Projeto Ninhos será de recepcionar animais resgatados, registrando informações de cada indivíduo como: data de entrada, identificação e sexo da espécie (quando possível), local do resgate, tempo de cativeiro (quando aplicado), biologia da espécie, encaminhar para avaliação biológica e veterinária e posteriormente alojar em quarentena para os cuidados relacionados a saúde, nutrição e bem-estar animal. A permanência do animal no CETRAS deverá ser temporária para que seus recintos sejam liberados para o recebimento de novas espécies vitimadas, permitindo uma dinâmica nas ações

dos órgãos de fiscalização. Porém, o caráter temporário da permanência dos animais dependerá da evolução de cada indivíduo, considerando seu bem-estar, além dos fatores internos do empreendimento e da disponibilidade de destino adequado.

JUSTIFICATIVA

É crescente as ameaças que vitimizam animais silvestres. Apesar do Brasil se destacar por abrigar grande quantidade de espécies da fauna silvestre do planeta, os táxons vêm sofrendo pressão. O número de espécies ameaçadas aumentou de 218 espécies em 1989 para 1173 espécies em 2014 (VILELA et.al, 2016).

A Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA) são os principais responsáveis por apreensões, fiscalização do tráfico e destinação de animais silvestres no Estado de São Paulo (SMA, 2016). No caso da fauna silvestre brasileira, as apreensões devem ser encaminhadas para instituições especializadas. Atualmente as 18 instituições em todo o Estado de São Paulo estão sujeitas a lotação, uma vez que a quantidade e a velocidade de apreensões podem superar o tempo necessário para reabilitar e destinar os animais. Quando isso ocorre, ficam impossibilitados de receber novos animais até que destinem os que abrigam. Pela superlotação ou carência de empreendimentos especializados no resgate de fauna, muitos animais são frequentemente abandonados ou liberados em áreas inadequadas.

Segundo dados fornecidos pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, **na cidade de São Carlos, no período de 01/01/2015 a 22/09/2016 foram apreendidos 1452 animais silvestres, sendo que 92% foram aves** (POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, dados não publicados).

Embora São Carlos tenha um Jardim Zoológico, este empreendimento não tem como função receber animais silvestres que, por exemplo, eram criados como animais de estimação. Centros de Triagem ou de Reabilitação de Animais Silvestres são os estabelecimentos com a finalidade de receber animais silvestres apreendidos por órgãos oficiais, resgatados, ou entregues por particulares. Esses empreendimentos são abrigos temporários desses animais, nos quais são tratados, recuperados e mantidos até que um destino definitivo para eles seja encontrado (SIMA, 2020).

Ressalta-se ainda que a diferença entre Jardim Zoológico e Centro de Triagem e Reabilitação consta na Resolução 489/2018 do Ministério do Meio Ambiente (2018):

Jardim Zoológico: constituído de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semiliberdade expostos à visitação pública, para atender a **finalidades científicas, conservacionistas, educativas e socioculturais.**

Centro de Triagem e Reabilitação: empreendimento apto a receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica.

Sendo assim, o CETRAS proposto pelo Instituto Projeto Ninhos pretende **atender a demanda aproximada de 70 aves/mês e eventualmente répteis e mamíferos de pequeno porte, não excedendo o limite do Centro que é de 100 indivíduos/mês.** Dessa forma vem preencher a lacuna na região Central e Nordeste do Estado de São Paulo, comprometendo-se a desenvolver as atividades seguindo as leis e normas rígidas de resgate, recuperação e soltura.

Essa proposta de trabalho representa uma importante contribuição para manutenção da biodiversidade, pois animais resgatados e reabilitados em instituições especializadas poderão retornar à natureza e assim, segundo Bechara (2003), desempenharem suas funções ecológicas, científicas, educativas e recreativas, além de serem parte responsável pela produção dos serviços ecossistêmicos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

1. Receber preferencialmente aves e eventualmente répteis e mamíferos de pequeno porte, da região do município de São Carlos/SP apreendidas pelas autoridades ambientais, recuperá-las, readaptá-las e, sempre que possível, reintroduzi-las em seu habitat natural.

Objetivos específicos:

- 1 Educar e informar a população sobre a ameaça e os impactos que podem ser gerados pelo homem aos animais silvestres, além de alertar sobre o tráfico e a prática inadequada de sua domesticação, bem como indicar estratégias para a conservação da fauna silvestre por meio da oferta de visitas monitoradas voltadas para grupos específicos trabalhando a educação para conservação: comunidade estudantil da pré-escola à universidade, como também demais grupos interessados.
 - 2 Capacitar estudantes universitários e profissionais por meio da oferta de palestras, cursos e estágios.
-

- 3 Promover oportunidade para pesquisa científica por meio da disponibilização do espaço e dos animais, respeitando o bem-estar animal e a ética na sua utilização conforme diretrizes normativas nacionais e internacionais para pesquisa e ensino envolvendo tais animais.
- 4 Conscientizar a população rural moradora das proximidades das áreas de soltura sobre a importância dos serviços ecossistêmicos fornecidos pela fauna por meio da promoção de discussões, reuniões, palestras e ações sobre proteção ambiental.
- 5 Reproduzir o trabalho do CETRAS por meio da criação de uma Unidade Modelo.

PERSPECTIVAS:

A manutenção do CETRAS é o elemento que mais demanda recursos financeiros regulares para o desenvolvimento integral do trabalho. Para isso, o Instituto Projeto Ninhos buscará parcerias nos setores: empresarial, político, público, educacional, científico, entidades ambientalistas, dentre outros.

Parcerias são fundamentais para o desenvolvimento do terceiro setor. Quando estabelecidas de maneira sólida, garantem a atuação de forma estruturada e com tranquilidade, facilitando o alcance dos objetivos e o desenvolvimento pleno, regular e sustentável das atividades propostas (GOLDSCHMIDT, 2007).

CONTRAPARTIDAS:

Visibilidade;
Marketing verde;
Valor agregado ao produto ou serviço;
Reconhecimento frente às questões ambientais;
Incentivos fiscais;
Certificação/selo;
Divulgação nos meios de comunicação.

REFERÊNCIAS

BECHARA, E. (2003). A proteção da fauna sob a ótica constitucional. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira.

RENTAS. (2014). Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. 1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre. Disponível em < https://www.rentas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENTAS_pt_final.pdf>. Acesso em 07.out.2020.

KUHNEN, V. V.; KANAAN, V. T. (2014). Comércio de animais silvestres no Brasil: Um olhar atento aos problemas de bem-estar animal. Brazilian Journal of Biology. vol.74, n.1, pp.124-127.

PMSP. (2011). Prefeitura Municipal de São Paulo. Ações pela biodiversidade da Cidade de São Paulo. Protegendo e preservando a biodiversidade paulistana. São Paulo: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. 64p.

RENTAS. (2007). Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. Vida silvestre: o estreito limiar entre preservação e destruição – Diagnóstico do Tráfico de Animais Silvestres na Mata Atlântica – Corredores Central e Serra do Mar. Brasília, DF.

SÃO PAULO. (2020). Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo. Janeiro a Maio – 2020. Disponível em: <<https://www.facebook.com/PMAmbientalSP/photos/a.235658223188151/2966687423418537/>>. Acesso em 07.out.2020.

_____. (2019). SIMA, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://smastr16.blob.core.windows.net/fauna/2019/03/cetas_cras_v8.pdf>. Acesso em 08.out.2020.

VILELA, D. A. R.; BARRETO, C.; OLIVEIRA, D. M. P. (2016). Principais ameaças e medidas de salvaguarda aos animais silvestres. In: Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Edição Defesa da Fauna, Minas Gerais, p. 18-25.

_____. (2016). SMA, Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cfa/2015/01/CondutaAmbientaLegal_2ed_rev_atual.pdf>. Acesso em 08.out.2020.

_____. (2020). SIMA, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fauna/perguntas_frequentes_informacoes/>. Acesso em 05.out.2020.

BRASIL. (2018). MMA, CONAMA. Resolução N° 489, de 26 de Outubro de 2018. Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603>. Acesso em 06.out.2020.

GOLDSCHMIDT, A. (2007). Missão e valores na estruturação de relacionamentos de parceria. Revista Responsabilidade Social, Edição 41. Disponível em: <
<http://www.responsabilidadesocial.com/artigo/missao-e-valores-na-estruturacao-de-relacionamentos-de-parceria/>>. Acesso em 09.out.2020.

INSTITUTO PROJETO NINHOS -2021
